



**APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de  
Taguatinga e Ceilândia.**

C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /

REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº  
01/2021 PARA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE  
ACOLHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, NA  
MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA**

**SUMÁRIO**

<b>PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC</b>	<b>2</b>
<b>PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA</b>	<b>3</b>
Apresentação	3
Justificativa	4
Descrição do Objeto	5
Detalhamento das ações	6
Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados, Metas, Indicadores, Parâmetros/Índices Mínimos de Qualidade e Meios de Verificação	16
<b>PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA</b>	<b>30</b>
Planejamento Orçamentário	30
Memória de Cálculo dos Recursos Humanos	31
Pagamentos em Espécie	32
Cronograma de Desembolso	33
<b>PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO</b>	<b>36</b>

*Assinantes*



**APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.**

C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /

REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

**PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC**

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Razão Social: <b>APAED</b> - Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia		
Endereço Completo: QNM 29 Módulo "D"		
CNPJ: 00.573.287/0001-49		
Região Administrativa: Ceilândia	UF: DF	CEP: 72.215-290
Site, Blog, Outros: @apaedceilandia		
Nome do Representante Legal: Maria de Nazaré Silva dos Santos		
Cargo: Presidente		
RG:000108077099-0	Órgão Expedidor: SSP/MA	CPF:87999188387
Telefone Fixo: 3371 3232 / 3372 2528	Telefone Celular:	
E-Mail do Representante Legal: <a href="mailto:apaeddf@yahoo.com.br">apaeddf@yahoo.com.br</a>		

ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA
<b>Endereço Completo:</b> QNL 22 CONJUNTO B CASA 37
<b>Região Administrativa:</b> TAGUATINGA NORTE
<b>Telefone Fixo:</b> (61) 3475-1813

ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA (Casa II)
<b>Endereço Completo:</b> A definir após contrato de locação de imóvel
<b>Região Administrativa:</b> A definir após contrato de locação de imóvel
<b>Telefone Fixo:</b> (61) 33722528 / 33713232

*Umas Santos*



## APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.

C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /

REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

### PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Descrição sumária do objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência na modalidade Residência Inclusiva	
Meta: 15 vagas	13 vagas - para Grau de dependência II, incluindo usuários que necessitem de cuidados de saúde excepcionais (ostomias, sondas e curativos)
	2 vagas - para Grau de Dependência III (ostomias, sondas e curativos), sendo possível, no interesse da Administração, a flexibilização dessa reserva para Grau de dependência II
Horário de Funcionamento: Ininterrupto	
Vigência da parceria: 01/07/2022 a 30/06/2027	
Período de execução deste Plano de Trabalho: Julho de 2022 a Junho de 2027	

### APRESENTAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia - APAED é uma entidade sem fins lucrativos que há 26 anos oferece o serviço de acolhimento para pessoas adultas com deficiência, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade ou risco social

O serviço é atendido de forma contínua, sem interrupções, garantindo condições adequadas de habitação, educação, vestuário, alimentação, além de promover a participação em atividades culturais, proporcionando-lhes oportunidades de desenvolvimento e inclusão social.

Nosso público atendido, entrou no serviço de acolhimento na infância, ambos sofreram abandono dos responsáveis. De acordo com o passar dos anos, o serviço que antes era casa lar, tornou-se uma residência inclusiva. Por já estarem em acolhimento por muitos anos, é perceptível o vínculo criado entre os assistidos, com interação e pertencimento espacial, constituindo ali um modelo familiar, com respeito, amor, cooperação, afeto, confiança e bem-estar. Buscamos tornar os acolhidos aptos nas atividades básicas do dia a dia e no desenvolvimento de habilidades sociais, promovendo melhorias na qualidade de vida.

*Ulisses Santos*



## APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.

C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /

REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

### JUSTIFICATIVA

No Brasil, historicamente, as pessoas com deficiência sofrem a exclusão social na sociedade e muitas pelas próprias famílias, motivada pela falta de condições para os cuidados necessários.

Nosso público atendido, entrou no serviço de acolhimento na infância, ambos sofreram abandono dos responsáveis. O serviço que antes era casa lar, tornou-se uma residência inclusiva. Por já estarem em acolhimento por muitos anos, é perceptível o vínculo criado entre os assistidos, com interação e pertencimento espacial, constituindo ali um modelo familiar, com respeito, amor, cooperação, afeto, confiança e bem-estar.

Buscamos tornar os usuários aptos nas atividades básicas do dia a dia e no desenvolvimento de habilidades sociais, promovendo melhorias na qualidade de vida. O serviço conta com o apoio de profissionais responsáveis pelo cuidado direto do assistido, como preparar um alimento, vestir-se e tomar banho.

Consideramos de extrema relevância a prestação do serviço de acolhimento, ofertado a pessoa com deficiência, garantindo-lhes os direitos fundamentais, que a Constituição Federal e o Estatuto da Pessoa com Deficiência determinam.

A natureza do acolhimento seguirá os preceitos norteadores da Política Pública Nacional de Assistência Social - PNAS e as normas reguladoras do Ministério da Cidadania, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, dos Conselhos Nacional e Distrital dos Direitos da Pessoa Com Deficiência, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Vigilância Sanitária do Distrito Federal.

Trata-se de implantação, execução e manutenção de serviço de caráter residencial, de alta complexidade ofertado por meio do Serviço de Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, de 18 a 59 anos, na modalidade residência inclusiva, em situação de dependência para o exercício de atividades da vida diária que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar. É previsto para pessoas que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua, de abandono e/ou com vínculos familiares e comunitários fragilizados ou rompidos.

O serviço será executado em residências inclusivas as quais acolherão, no máximo, 10 (dez) usuários em cada unidade. As residências servirão às pessoas acolhidas como moradia e

*Ulusant*



## APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.

C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /

REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

endereço de referência, devendo possuir condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Com condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança bem assim garantir a acessibilidade a todas as pessoas com dificuldade de locomoção, segundo o estabelecido na Lei nº 10.098/2000. Os demais espaços deverão estar de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

O serviço será desenvolvido em residências inclusivas inseridas na comunidade, funcionando em locais com estrutura física adequada e ter a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

Os usuários acessarão o serviço por iniciativa própria, por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, pelo serviço de proteção e atendimento especializado à famílias e indivíduos e demais serviços socioassistenciais, pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário. O encaminhamento do usuário para avaliação da organização da sociedade civil será realizado por meio do Sistema Integrado de Desenvolvimento Social - SIDS ou via ofício eletrônico, com envio de relatório pela unidade administrativa responsável pelo gerenciamento das vagas. A sua permanência no acolhimento se dará o tempo que for necessário para a minimização ou superação de vulnerabilidade ou risco social, sem imposição de tempo mínimo ou máximo.

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Serviço de Acolhimento é destinado a jovens e adultos com deficiência, de 18 a 59 anos, com dependência para o exercício de, no mínimo, uma atividade de vida diária e uma ou mais deficiências, na modalidade Residência Inclusiva.

#### Objetivos Gerais

- Acolher e garantir a proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer os vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;



## APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.

C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /

REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

- Promover o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, de capacidades e de oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso à programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Desenvolver as capacidades adaptativas para a vida diária;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Promover o acesso à rede de qualificação e de requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

### DETALHAMENTO DAS AÇÕES

As atividades serão desenvolvidas no decorrer da semana, no período matutino e vespertino. Para execução, faremos pequenos grupos, divididos de acordo com a especificidade de cada acolhido, considerando seu grau de dependência.

**Atividades do Cotidiano** - Criar e orientar o planejamento e organização das atividades cotidianas, promovendo condições de desenvolvimento da auto-estima, respeito e cuidado de si mesmo, melhorando suas condições pessoais e sociais.

**Oficinas** - As oficinas têm como propósito promover o exercício da criatividade através de atividades como: Exploração da representação simbólica através de desenhos, modelagens, recortes e colagens, como forma de minimizar a ociosidade.

**Oficina de Expressão** - Tem por finalidade oferecer aos moradores da casa um ambiente que priorize o bem estar e alegria de viver, e ao mesmo tempo despertar no indivíduo o gosto pela música, dança, e a expressão das emoções. Com isso, contribuirá para minimizar possíveis momentos de tristeza e angústias.



## APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.

C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /

REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

**Cozinha experimental** - Utilizar a culinária como atividade ocupacional e terapêutica, dispondo de uma metodologia adequada às necessidades dos usuários, promovendo a integração, sociabilização e apoio mútuo.

**Passeios** - Oferecer situações capazes promover a reinserção dos moradores da casa no meio social.

**Atividades de Leitura e Contação de histórias e vídeo** - A atividade será realizada assumindo um caráter terapêutico, proporcionando aos acolhidos uma oportunidade para desenvolver a imaginação, enriquecer o vocabulário e completar experiências.

**Comemorações Mensais** - Criar um calendário com os acolhidos, para trabalhar as datas comemorativas de aniversário, páscoa, natal, entre outras datas, criando um ambiente harmonioso e familiar;

**Fortalecimento do vínculo sociais e afetivos entre o acolhido e sua rede de apoio** - Oferecer aos pacientes momentos emocionais que contribuem para o fortalecimento dos laços familiares.

**Direito e Cidadania** - Oferecer suporte aos acolhidos, na efetivação do direito ao BPC, transporte público, saúde, educação, como também, agendar e acompanhá-los em suas respectivas consultas médicas.

**Inclusão Escolar** – Promover o acesso à educação, saúde, lazer, cultura, assistência Social e demais políticas públicas que se fizerem necessárias. Além da organização da rotina e desenvolvimento de novas habilidades.

**Projeto “O Aprendiz”** – Incentivar os acolhidos com condições em executar atividades laborativas, com inserção em cursos profissionalizantes, promovendo o desenvolvimento e autonomia em novas habilidades, através da inclusão dos acolhidos no mercado de trabalho, em vagas PCD.

**Cinema em Casa** – Realizar a cada 15 dias, em uma tarde ou noite, com um espaço aconchegante e acolhedor, a sessão de filme, previamente selecionado de acordo com a temática trabalhada no projeto de comemorações mensais, uma vez que, eles necessitam de maior atenção por parte da equipe psicossocial.

**Projeto Terapia Ocupacional** - Trabalhar com a construção do projeto de vida do acolhido dentro e fora da instituição, com reinserção social e familiar, trabalhando de forma articulada com os demais profissionais.



## APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.

C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /

REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

**Projeto Vivência** – O trabalho será desenvolvido pelo setor da psicologia, contribuindo com a garantia de espaços de acolhida, formação e reflexão dos acolhidos e dos educadores da unidade, a fim de que estes possam proporcionar um acolhimento que permita se sentir “pertencente” ao Serviço, compreendendo a especificidade do vínculo estabelecido em um acolhimento caracterizado pela sua transitoriedade.

**Horta** - Trabalhar a importância do meio ambiente para nossa qualidade de vida, com a educação ambiental, estimulando a cidadania e responsabilidade com o meio ambiente.

**Atendimentos Sociais** – É desenvolvido pela assistente social, oferecendo suporte às cuidadoras, e familiares, como também, os acolhidos, efetivando os seus direitos e contribuindo em sua cidadania. Além disso, também irá atuar na formulação, execução e avaliação de serviços e programas que visam a preservação, ampliação, garantia e defesa dos direitos humanos.

**Alimentação saudável e Hábitos alimentares** – Consiste em um acompanhamento nutricional para os acolhidos, com prescrição de dietas, trabalhando a importância de comer alimentos naturais, contribuindo na qualidade de vida dos acolhidos.

Além disso, visamos manter as condições de habitabilidade, segurança e acessibilidade das instalações, inclusive com a disponibilização de materiais de consumo e permanentes que se fazem necessários. Adotar ações sustentáveis, tais como: economizar água e energia elétrica, reutilizar a água, separar os materiais recicláveis, reutilizar os papéis, adquirir os materiais de consumo de forma consciente, estimular e incentivar os profissionais e os usuários do serviço a adotarem comportamentos sustentáveis. Fornecer a conexão à internet aos acolhidos, gratuitamente, por meio de Wi-Fi.

### Resultados Esperados:

- a. Realizar a acolhida/recepção dos acolhidos e suas famílias;
- b. Realizar a escuta qualificada dos acolhidos e suas famílias;
- c. Desenvolver, promover e estimular o convívio familiar, grupal e social;
- d. Realizar o estudo social;
- e. Apoiar à família na sua função protetiva;
- f. Prestar e orientar os cuidados pessoais dos acolhidos;
- g. Prestar orientação e realizar encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;

*Assistente*





**APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.**

C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /

REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

- h. Construir o plano de acompanhamento socioassistencial;
- i. Prestar orientação sociofamiliar;
- j. Elaborar e observar os protocolos de atendimento;
- k. Acompanhar e monitorar os encaminhamentos realizados;
- l. Promover e observar a referência e contrarreferência;
- m. Elaborar relatórios e utilizar Sistema Integrado de Desenvolvimento Social - SIDS para registro dos atendimentos prestados aos acolhidos;
- n. Realizar o cadastramento dos acolhidos no Cadastro Único;
- o. Realizar o trabalho interdisciplinar;
- p. Elaborar o diagnóstico socioeconômico dos acolhidos;
- q. Elaborar, prestar e garantir as informações e as comunicações em defesa dos direitos dos acolhidos;
- r. Promover o acesso dos acolhidos à documentação pessoal;
- s. Realizar atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- t. Inserir os acolhidos em projetos/programas de capacitação e de preparação para o trabalho, conforme as capacidades dos acolhidos;
- u. Mobilizar e identificar a família extensa ou a ampliada dos acolhidos;
- v. Mobilizar os acolhidos para o exercício da cidadania;
- w. Articular com a rede de serviços socioassistenciais;
- x. Articular com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos, em especial com os equipamentos da Política de Saúde;
- y. Articular, interinstitucionalmente, com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- z. Monitorar, avaliar, mapear e registrar as informações sobre o serviço, sobre as organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

**Da Avaliação e Acesso ao Serviço:**

A partir dos objetivos e metas propostas, espera-se proporcionar um serviço de acolhimento com qualidade, de forma digna e humanizada, por meio de atendimentos personalizados em pequenos grupos, visando adequação às normativas, orientações e legislações

*Ulusanto*

**APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de  
Taguatinga e Ceilândia.**



C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /

REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

vigentes. Através das intervenções propostas, que a instituição proporcione qualidade de vida e bem estar aos acolhidos. Além disso, promova ações que resultem em desligamento por desenvolvimento de autonomia e inclusão social. Mediante ao serviço prestado, pode-se garantir o direito a uma vida digna, de qualidade e participação, bem como, desenvolvimento da autonomia, independência e emancipação pessoal e social desses cidadãos.

Os resultados esperados serão avaliados de forma contínua, ao longo do processo, considerando a melhoria da qualidade de vida, o desenvolvimento, as aprendizagens significativas e a inclusão social dos mesmos.

O monitoramento e a avaliação serão realizados por meio de efetiva parceria entre a diretoria da instituição e o executor técnico.

#### **Do Acolhimento**

O serviço será prestado para usuários com diversos graus de dependência, sendo que o perfil de atendimento é com grau II de dependência, que necessita de suporte parcial para os autocuidados. O perfil atendido será do sexo feminino e masculino, com deficiência física, mental, sensorial (visual ou auditiva) ou múltiplas.

Será destinado 10% das vagas pactuadas para atendimento de Grau de Dependência III, sendo possível, no interesse da Administração, a flexibilização dessa reserva para Grau de dependência II.

#### **Do Acompanhamento**

O acompanhamento será realizado de forma contínua, realizando de acordo com a necessidade a avaliação e o acompanhamento socioassistencial dos acolhidos. Levando sempre em consideração suas fragilidades e as potencialidades, para que haja o planejamento das intervenções de forma a garantir a segurança socioassistencial.

Após o ingresso da pessoa com deficiência no serviço de acolhimento, a equipe técnica deve providenciar a elaboração do plano de acompanhamento socioassistencial, devendo este ser construído conjuntamente e continuamente com a pessoa com deficiência, sua rede de apoio e os profissionais da instituição.

*Wassant*



## APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.

C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /

REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

Em caso de desligamento deve ser avaliado pela a equipe SUAS juntamente ao usuário e a sua família, devendo ser finalizado por um relatório de acompanhamento socioassistencial indicando os resultados alcançados durante o acompanhamento, podendo acontecer por:

- a) falecimento;
- b) reintegração familiar;
- c) transferência para outro serviço de acolhimento;
- d) a pedido da pessoa acolhida.

Para que haja um acompanhamento na rede de saúde, a equipe deverá se articular com o serviço de saúde de referência, no caso de a pessoa com deficiência, durante o acolhimento, evoluir para um quadro patológico que exija a assistência médica permanente ou a assistência de enfermagem intensiva. Por se tratar de serviço socioassistencial de caráter residencial, as Pessoas com Deficiência que tenham doenças que exijam assistência médica permanente ou assistência de enfermagem intensiva, cuja falta possa agravar ou pôr em risco a sua vida ou a vida de terceiros, não poderão ser acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional de que trata este Plano de Trabalho, devendo tal situação ser atestada por meio de avaliação médica.

Para todos os acolhidos, será providenciado o Cadastro Único dos Programas Sociais e o cadastro de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, devendo os profissionais, assistentes sociais e psicólogos da equipe técnica, participarem do primeiro Curso de Formulários do Cadastro Único, para entrevistadores, a ser disponibilizado pela Administração Pública após a formalização da parceria, os quais, após a certificação, ficarão encarregados de realizar o cadastramento dos acolhidos na plataforma do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Registrar os atendimentos prioritariamente no Sistema Integrado de Desenvolvimento Social - SIDS, disponibilizado pela Administração Pública, sem prejuízo de dispor de banco de dados próprio e auxiliar para registro das informações dos usuários, de benefícios e serviços socioassistenciais. O registro no SIDS deverá ser constante, de acordo com os atendimentos.

Encaminhar a listagem de novos trabalhadores, por ofício, para que a SEDES providencie acesso à capacitação e aos sistemas durante toda a parceria, bem como notificar o desligamento para desabilitar o usuário.

### Do Monitoramento Técnico

*Ulusanto*

**APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de  
Taguatinga e Ceilândia.**



C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /

REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

A Gerência de Serviços de Acolhimento para Pessoas com Deficiência e Idosas - GEADI está vinculada à Proteção Social Especial - PSE de Alta Complexidade, que tem por objetivo ofertar os serviços de acolhimento, em distintas modalidades, para as famílias e/ou indivíduos que se encontram sem referência familiar ou comunitária ou necessitam ser afastados do núcleo familiar e/ou comunitário de origem, como forma de garantir a proteção integral.

Para tanto, esta OSC deverá prestar e/ou solicitar informações à GEADI sempre que necessário, para o acompanhamento técnico do acolhimento de cada usuário, para a articulação com outras políticas públicas, em especial, a de Saúde, com a rede de serviços e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, bem como para a identificação das demandas da gestão das Unidades de Acolhimento, dos profissionais e das pessoas acolhidas.

#### **Da prestação de Contas**

Manter em sua guarda os registros e os documentos obtidos durante o acompanhamento socioassistencial, podendo ser em formato digital ou físico, por no mínimo 10 anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, nos termos do art. 59, §1º, do Decreto n.º 37.843, de 2016, haja vista constituírem documentos relativos à execução da parceria.

Anualmente será apresentada obrigatoriamente a prestação de contas anual, ao fim de cada exercício e ao final, obedecendo ao disposto na legislação vigente:

- Lei nº 13.019/2014;
- Decreto Distrital nº 37.843, de 2016;
- Portaria nº 91/2022 - SEDES
- Manual MROSC-DF;

A fim de transparência será divulgado os dados referentes à transparência ativa, conforme o modelo e as orientações da Nota Técnica nº 07/2021 - CMAP.

#### **Público-Alvo Beneficiado:**

Jovens e adultos com deficiência, de 18 a 59 anos, em situação de dependência para o exercício de atividades da vida diária que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar.

*Handwritten signature*



**APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.**

C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /

REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

Como se trata de OSC parceirizada com a SEDES, 03 vagas já estão preenchidas de acordo com o termo de colaboração nº 10/2016.

**Ambiente Físico**

Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

O serviço terá funcionamento ininterrupto (24 horas) e será executado em residências inclusivas as quais acolherão no máximo 10 (dez) usuários cada.

Os dormitórios serão separados por sexo e comportar no máximo 3 (três) pessoas. Os demais espaços deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

A organização da sociedade civil deverá dispor, por meio de recursos próprios, de imóvel para as atividades da equipe técnica do serviço que contemple uma sala para a equipe técnica, uma sala de coordenação/atividades e sala/espaço para reuniões. Esses espaços não poderão ser compartilhados com os destinados às residências inclusivas.

Pessoas cegas que possuem cães-guia terão assegurada a ampla circulação do cão-guia nos espaços, visto consistir em tecnologia assistiva destinada ao apoio para a pessoa com deficiência visual, que pode ser um residente, um membro das equipes multiprofissionais, familiares ou visitantes, configurando ato discriminatório o seu impedimento, conforme dispõe o art. 3º da Lei nº 11.126/2005.

**RECURSOS MATERIAIS**

**Sala:**

- 01 Rack
- 02 Sofás (2 lugares)
- 01 Poltrona
- 01 Televisão ( )

**Quarto (1):**

- 03 Camas de Solteiro
- 01 Guarda-roupa (casal)

**Quarto (2):**

*Unsubscrito*

**APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de  
Taguatinga e Ceilândia.**



C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /

REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

03 Cama de Solteiro

01 Guarda-roupa (casal)

**Quarto (3):**

03 Cama Solteiro

01 Guarda-roupa

**Cozinha:**

01 Fogão

01 geladeira duplex

01 Microondas

01 Prateleira de madeira (pequena)

**Área de Serviço:**

01 Máquina de lavar (Consul-12 kl)

01 Tanquinho (12kg Suggar com defeito)

**Casa II:**

**Sala:**

01 Rack

02 Sofás (2 lugares)

01 Poltrona

01 Televisão ()

**Quarto (4):**

03 Cama Solteiro

01 Guarda-roupa

**Quarto (5):**

03 Cama Solteiro

01 Guarda-roupa

**Quarto (6)**

01 Cama de Solteiro

01 Guarda-roupa

**Cozinha:**

01 Fogão

01 geladeira duplex

01 Microondas

*Manoel*

**APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de  
Taguatinga e Ceilândia.**



C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /

REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

01 Prateleira de madeira (pequena)

**Área de Serviço:**

01 Máquina de lavar (Consul-12 kl)

01 Tanquinho (12kg Suggar com defeito)

**Contrapartida**

Embora o art. 35, §1º, da Lei nº 13.019/2014 faculte a exigência de contrapartida em bens e serviços, opta-se pela não imposição dela, haja vista que o Serviço objeto da parceria decorre da necessidade da Administração Pública, bem assim que, conforme disciplina a Lei n.º 8.742/1993, notadamente o §3º do art. 6-B, compete à Administração Pública o financiamento integral dos serviços de assistência social prestados por meio de parceria com organizações e entidades de assistência social.

Ressalta-se que a inexistência de contrapartida não impede a disponibilização de recursos complementares para qualificar o objeto das parcerias a serem formalizadas, sejam eles financeiros ou em bens e serviços.

*Umsantos*

# APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.

C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF N° 039/2012 /

REGISTRO CDCA N° 734/2017 /CEBAS PROC. N° 71000.021098/2018-14



## DETALHAMENTO DE METAS E INDICADORES

Em observância ao art. 55 da Portaria n.º 91/2020, a eficácia e a efetividade da parceria serão avaliadas mediante metas, resultados esperados, indicadores e parâmetros para aferição da qualidade, conforme quadro geral.

### Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados, Metas, Indicadores, Parâmetros/Índices Mínimos de Qualidade e Meios de Verificação

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS COM DEFICIÊNCIA (TRANSITÓRIO)

RESULTADO ESPERADOS	METAS	INDICADORES	PARÂMETROS/ÍNDICES MÍNIMOS DE QUALIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO
1. Ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço	1.1 Elaborar os prontuários dos usuários no prazo de até 3 dias úteis após a inserção do usuário no serviço e mantê-los atualizados, com registros de todos os atendimentos prestados e procedimentos realizados. Realizar, quando disponível, todos os registros em ferramenta eletrônica disponibilizada pela Administração.	1.1.1 Relação percentual entre a quantidade de prontuários elaborados/atualizados e a quantidade de usuários inseridos no serviços.	100%	- Apresentação pela parceira, no Relatório Parcial ou Final de Execução do Objeto, de relação de usuários com Prontuários elaborados;  - Prontuários (Arquivados na parceira para eventual verificação).
	1.2 Adotar, no prazo de até 60 dias após a inserção do usuário no serviço, providências necessárias à	1.2.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários elegíveis para o Benefício de Prestação	100 %	- Cópia do cartão do BPC ou documento que comprove a concessão do benefício ou protocolo



**APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.**

*Marcos Vinícius*



C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /

REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

	viabilização do acesso ao Benefício de Prestação Continuada para os usuários junto aos órgãos competentes.	Continuada - BPC para os quais foram adotados procedimentos necessários à viabilização do acesso ao benefício e a quantidade de usuários inseridos no serviço elegíveis para o BPC.		de requerimento do benefício e/ou de recursos e/ou comprovante de inscrição no Cadastro Único, conforme cada caso;  - Registro das providências adotadas no prontuário do usuário.
	1.3 Prestar atendimento psicossocial individualizado aos usuários bimestralmente.	1.3.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários inseridos no serviço para os quais foi prestado no mínimo 01 atendimento bimestral e a quantidade de usuários inseridos no serviço.	100%	- Registro pormenorizado no prontuário do usuário.
	1.4 Manter o espaço físico em condições adequadas para a oferta do serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração.	1.4.1 Condições adequadas de segurança, acessibilidade e habitabilidade.	Normas emitidas pelos órgãos competentes, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva - Perguntas e respostas, ANVISA, ID Acolhimento, Corpo de Bombeiros.	- Alvará de funcionamento ou documento equivalente, emitido por órgão competente, que ateste as condições de segurança e habitabilidade das instalações, caso se trate desenvolvimento de serviços socioassistenciais de atendimento, conforme previsto na Resolução n.º 21, de 3 de abril de 2018, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;  - Detalhamento, no Relatório

**APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.**



C.G.C.: 00.573.287/0001-49  
 E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)  
 INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /  
 REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

*Capitulos*

				Parcial e/ou Final de Execução do Objeto, da infraestrutura disponibilizada e registro fotográfico.
1.5 Capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço.	1.5.1 Relação percentual entre a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho que participaram de no mínimo 06 capacitações internas anuais e a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho.	90%		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Para capacitações internas: planos de ensino e ementas, lista de frequência e registro fotográfico;</li> <li>- Para capacitações externas: certificado e/ou declaração de participação emitidos pelo capacitador.</li> </ul>
	1.5.2 Relação percentual entre a quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho que participaram de no mínimo 01 capacitação externa semestral e a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho.	60%		
1.6 Elaborar e/ou revisar anualmente Projeto de Organização do Serviço, no qual deve constar:  - Apresentação: histórico, atual composição da diretoria, os	1.6.1 Quantidade de reuniões semestrais de elaboração e/ou revisão do Projeto de Organização do Serviço.	01		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Projeto de Organização do Serviço;</li> <li>- Relatórios, lista de presença e registro fotográfico das reuniões;</li> <li>- Comprovante de convocação</li> </ul>
	1.6.2 Relação percentual entre a	75%		

**APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.**



C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /

REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

*Campos*

	<p>principais momentos do serviço, as principais mudanças e melhorias realizadas;</p> <p>- Valores do serviço: valores que permeiam o trabalho e ação de todos os que trabalham e se utilizam do serviço;</p> <p>- Justificativa: razão de ser do serviço dentro do contexto social;</p> <p>- Organização do serviço: espaço físico, atividades, responsabilidades, etc;</p> <p>- Organograma e quadro de pessoal: recursos humanos, cargos, funções, turnos, funcionários, competências e habilidades necessárias para o exercício da função; modo de contratação; estratégias para capacitação e supervisão;</p> <p>- Atividades psicossociais;</p> <p>- Fluxo de atendimento e articulação com outros serviços que compõe o Sistema de Garantia de Direitos;</p> <p>- Fortalecimento da autonomia do</p>	<p>quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho que participaram das reuniões de elaboração e/ou revisão do Projeto de Organização do Serviço e a quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho</p>		<p>das famílias para a Reunião de Apresentação do Projeto de Organização do Serviço, caso as famílias não tenham comparecido (não constem da lista de presença) na reunião de apresentação.</p>
		<p>1.6.3 Quantidade de reuniões anuais para apresentação do Projeto de Organização do Serviço aos usuários e suas famílias.</p>	01	

APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.



C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF N° 039/2012 /

REGISTRO CDCA N° 734/2017 /CEBAS PROC. N° 71000.021098/2018-14

*Carla Maria*

	<p>acolhido e preparação para desligamento do serviço;</p> <p>- Monitoramento e avaliação do atendimento (métodos de monitoramento e avaliação do serviço que incluam a participação de funcionários, voluntários, famílias e atendidos durante o acolhimento e após o desligamento);</p> <p>- Regras de convivência.</p>			
	<p>1.7 Viabilizar a manutenção do preenchimento integral da meta de atendimento prevista no termo de colaboração durante todo o período de vigência da parceria.</p>	<p>1.7.1 Apresentar mensalmente ao gestor do termo de colaboração Relação atualizada de usuários inseridos e desligados do serviço, contendo, além de outras informações oficialmente solicitadas pelo gestor da parceria, no mínimo os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, data de inclusão no serviço, data de desligamento, quantidade de dias inserido no serviço, órgão/unidade demandante, motivo do</p>	<p>Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço, contendo todas as informações constantes do indicador 1.7.1.</p>	<p>- Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço;</p> <p>- Registro no prontuário do usuário da data da inserção no serviço e cópia do documento de encaminhamento anexa ao prontuário</p> <p>- Registro pormenorizado dos motivos do desligamento do usuário do serviço</p>

APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.



C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /

REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

*Campos*

		desligamento.		
		1.7.2 Relação percentual entre a quantidade de vagas ociosas informadas à Administração em até 24 horas após o desligamento e/ou evasão do acolhido e a quantidade de vagas efetivamente desocupadas no serviço.	100%	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Registro pormenorizado dos motivos do desligamento do usuário do serviço, incluindo os procedimentos realizados para a manutenção do usuário no serviço, se for o caso;</li> <li>- Documentos que comprovem a disponibilização da vaga liberada à administração pública respeitando a ferramenta de gestão oferecida para o controle de vagas.</li> </ul>
		1.7.3 Relação percentual entre a quantidade de usuários encaminhados à parceira pela administração pública que foram inseridos no serviço e a quantidade de usuários encaminhados pela administração pública à parceira.	100%	<ul style="list-style-type: none"> <li>- E-mails, ofícios e/ou outros documentos que comprovem a comunicação à administração pública da inserção do usuário encaminhado no serviço;</li> <li>- Registro no prontuário do usuário da data da inserção no serviço e cópia do documento de encaminhamento anexa ao prontuário;</li> <li>- Relatórios, pareceres, e-mails, ofícios e/ou outros documentos que</li> </ul>

**APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.**

*Carimbo*



C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /

REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

				comprovem a comunicação à administração pública da negativa justificada de inserção do usuário no serviço.
		1.7.4 Quantidade de reuniões com a unidade indicada pela administração pública para gerir as vagas e com o gestor da parceria quando verificada a ociosidade de 10% das vagas por mais de 30 dias seguidos	01	- Atas, contendo os encaminhamentos e as estratégias traças para preenchimento integral da meta, e, se possível, registro fotográfico.
	1.8 Utilizar as ferramentas de gestão das vagas determinadas pela Administração a fim de garantir a transparência e controle no processo de disponibilização e ocupação das vagas de acolhimento.	1.8.1 Relação entre a quantidade de vagas disponibilizada à Administração via ferramenta eletrônica de controle de vagas e a quantidade de vagas ociosas nos serviços.	100%	- Relatório mensal de utilização da ferramenta eletrônica gerada pela administração do sistema.
2. Preservar e/ou restabelecer os vínculos familiares e/ou sociais e a convivência comunitária com vistas a uma possível reintegração	2.1 Realizar semestralmente atividades com as famílias, com vistas ao fortalecimento e/ou restabelecimento dos vínculos familiares.	2.1.1 Quantidade de atividades realizadas semestralmente.	01	- Lista de Presença e registro fotográfico;
		2.1.2 Relação percentual de participação de no mínimo 01 dos familiares de cada usuário por evento e a quantidade de usuários	100%	- Registro no prontuário do usuário do meio pelo qual a família foi convidada a participar da atividade;

APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.



C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF N° 039/2012 /

REGISTRO CDCA N° 734/2017 /CEBAS PROC. N° 71000.021098/2018-14

*Carla*

familiar		inseridos no serviço na data do evento.		- Registro da atividade no prontuário do usuário.
	2.2 Prestar semestralmente atendimento psicossocial individualizado às famílias	2.2.1 Relação percentual entre a quantidade de famílias para as quais foi prestado no mínimo 01 atendimento semestral e o quantidade de famílias dos usuários	100%	- Registro pormenorizado do atendimento no prontuário do usuário
	2.3 Viabilizar o acesso ao CRAS e/ou CREAS das famílias dos usuários, no prazo de até 60 dias após a inserção do usuário no serviço	2.3.1 Relação percentual entre a quantidade de famílias dos usuários encaminhadas ou referenciadas aos CRAS e/ou CREAS onde residem e o quantidade de famílias dos usuários	100%	- Recibo do documento de encaminhamento da família ao CREAS/CRAS ou declaração do CREAS/CRAS de que a família se encontra referenciada no equipamento anexa ao prontuário do usuário
	2.4 Adotar procedimentos mensais com vistas à identificação das famílias nuclear ou extensa dos usuários	2.4.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários para os quais foi realizado no mínimo 01 procedimento de busca mensal e a quantidade de usuários inseridos no serviço	100%	- Registro pormenorizado dos procedimentos nos prontuários e/ou dados dos familiares nos prontuários.
	2.5 Estimular mensalmente a convivência grupal e social (visitas	2.5.1 Quantidade de atividades externas e/ou internas realizadas	02	- Lista de presença e Registro

APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.

*Carla*



C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF N° 039/2012 /

REGISTRO CDCA N° 734/2017 /CEBAS PROC. N° 71000.021098/2018-14

	culturais, participação em eventos ou em grupos da comunidade, passeios e festas comemorativas	mensalmente		fotográfico; - Registro da participação do usuário no prontuário.
		2.5.2 Relação percentual entre a quantidade de usuários que participaram de no mínimo 01 evento mensal e a quantidade de usuários inseridos no serviço	100%	
3. Promover o acesso do usuário à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais	3.1 Realizar/participar anualmente de encontros/reuniões com outras Políticas Públicas Setoriais com vistas à inclusão dos usuários e suas famílias nos serviços ofertados, incluindo a participação nas Reuniões da Rede Socioassistencial do Território.	3.1.1 Quantidade de encontros/reuniões anuais realizados e/ou participações nos encontros/reuniões.	04	- Atas, lista de presença e, se possível, registro fotográfico.
	3.2 Promover permanentemente o acesso dos usuários à saúde, educação, esporte, lazer, trabalho, entre outros.	3.2.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários inseridos nos serviços ofertados pelas políticas públicas setoriais e a quantidade de usuários passíveis de serem inseridos nos serviços ofertados pelas políticas públicas setoriais.	100%	- Declarações e/ou registros em formulários próprios dos órgãos dos responsáveis pelos atendimentos, Cartão de Atendimento, Declaração de matrícula, Boletim Escolar e/ou Cartão de vacina atualizado anexados ao prontuário e registros no prontuários das intervenções realizadas pelos



**APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.**



C.G.C.: 00.573.287/0001-49  
 E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)  
 INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /  
 REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

*Campos*

				profissionais do serviço.
	3.3 Realizar anualmente articulação com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	3.3.1 Quantidade de encontros/reuniões anuais realizados.	04	- Atas, lista de presença e, se possível, registro fotográfico.
4. Promover o desenvolvimento dos usuários quanto às capacidades adaptativas para a vida diária	4.1 Prestar mensalmente atendimento terapêutico ocupacional individualizado e em grupo.	4.1.1 Quantidade de atendimentos mensais realizados em grupo e percentual de participação dos usuários em, no mínimo, 02 atendimentos.	04	- Lista de presença e Registro fotográfico.
			100%	- Registro da participação do usuário no prontuário.
		4.1.2 Relação percentual entre a quantidade de usuários para os quais foi prestado no mínimo 01 atendimento terapêutico ocupacional bimestral e a quantidade de usuários inseridos no serviço.	100%	- Registro do atendimento do usuário no prontuário.
	4.2 Registrar mensalmente a evolução dos usuários para execução das AVD e/ou AIVD.	4.2.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários com registro/atualização mensal da evolução nos prontuários e a quantidade de usuários inseridos no serviço.	100%	- Registro das evoluções nos prontuários

**APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.**



C.G.C.: 00.573.287/0001-49  
 E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)  
 INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /  
 REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

*Comissão*

5. Promover o acesso do usuário à rede de qualificação e requalificação profissional	5.1 Realizar anualmente articulação com órgãos governamentais e não governamentais com vistas à inclusão em qualificação e/ou mercado de trabalho.	5.1.1 Quantidade de reuniões anuais realizadas.	04	- Atas, lista de presença e, se possível, registro fotográfico
	5.2 Promover a inserção dos usuários no mercado de trabalho e/ou em atividades de qualificação profissional.	5.2.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários inseridos no mercado de trabalho e/ou em atividades de qualificação e a quantidade de usuários que apresentem condições para inserção no mercado de trabalho e/ou em atividades de qualificação.	100%	- Registro na CTPS, contratos de trabalho ou documentos que comprovem inclusão no mercado de trabalho e/ou participação em atividades de qualificação profissional;  - Registro no prontuário do usuário das atividades relacionadas à inserção do usuário no mercado de trabalho e/ou em atividades de qualificação profissional.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Etapas	Ação	Previsão	Previsão
--------	------	----------	----------

**APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.**



C.G.C.: 00.573.287/0001-49  
 E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)  
 INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /  
 REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

*Carla Gomes*

		<b>de início</b>	<b>de término</b>
Implementação*	Ampliação de vagas	01/07/2022	31/07/2022
Execução	Disponibilizar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social as vagas previstas na parceria	ao longo de toda a parceria	ao longo de toda a parceria
	Realizar a avaliação para o acolhimento do usuário, após o recebimento do relatório, conforme prazo de até 05 dias úteis.	ao longo de toda a parceria	ao longo de toda a parceria
	Efetivar o acolhimento do usuário após a conclusão de sua avaliação, conforme prazo de até 03 dias úteis	ao longo de toda a parceria	ao longo de toda a parceria
	Preenchimento das vagas observando o proporcional por grau de dependência.	durante toda a parceria, a depender dos encaminhamentos da Administração Pública	durante toda a parceria, a depender dos encaminhamentos da Administração Pública
	Desenvolver, executar e avaliar as demais ações para o alcance de metas e de resultados, observando os indicadores previstos no Detalhamento das Ações constantes deste plano de trabalho.	mensalmente	mensalmente

APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.



C.G.C.: 00.573.287/0001-49  
 E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)  
 INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /  
 REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

*Amigos*

	Apresentar o relatório informativo mensal com o cronograma das atividades efetivamente realizadas no período	a partir do primeiro dia útil de cada mês	até o quinto dia útil de cada mês
	Apresentar o relatório parcial de execução do objeto	01 dia após o final de cada período	até 90 dias após o final de cada período
	Apresentar o relatório final de execução do objeto	01 dia após o final do período	até 90 dias após o final do período
Capacitação de Equipe e Utilização das Ferramentas	<p>Cadastro Único e Sistema Integrado de Desenvolvimento Social - SIDS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Enviar os dados dos funcionários, por ofício, para o acesso às plataformas de capacitação;</li> <li>• Realização dos cursos de capacitação obrigatória para uso dos sistemas;</li> <li>• Manter o acesso constante aos sistemas;</li> <li>• Preenchimento de dados dos acolhidos junto ao sistema/plataforma, e;</li> <li>• Atualização do prontuário socioassistencial online de cada acolhido.</li> </ul>	ao longo de toda a parceria	ao longo de toda a parceria
Disponibilização de Dados	<p>Censo Cidadania:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Providenciar os dados à administração pública para o registro do instrumental.</li> </ul>	Periodicamente, a depender do calendário do governo federal, informado pela SEDES	Periodicamente, a depender do calendário do governo federal, informado pela SEDES
	Disponibilizar de dados atualizados sobre os acolhidos, os funcionários e o serviço;	ao longo de toda a parceria	ao longo de toda a parceria

**APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.**



C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF N° 039/2012 /

REGISTRO CDCA N° 734/2017 /CEBAS PROC. N° 71000.021098/2018-14

*Assinatura*

	Encaminhar a listagem de novos trabalhadores, por ofício, para que a SEDES providencie acesso à capacitação e aos sistemas durante toda a parceria, bem como notificar desligamento para desabilitar o usuário.		
--	---	--	--

\* No caso de a organização da sociedade civil já prestar o serviço em decorrência de termo de colaboração vigente, a etapa de implantação só será permitida no caso de ampliação das vagas e proporcionalmente a essa ampliação, ou seja, as vagas a maior e a capacidade de atendimento dessas vagas poderão ser disponibilizadas em até 30 (trinta) após a assinatura da parceria, enquanto as vagas oriundas de termo de colaboração vigente deverão ser disponibilizadas à Administração Pública imediatamente após a assinatura do novo instrumento.

APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.



C.G.C.: 00.573.287/0001-49  
 E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)  
 INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /  
 REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

*Calvesom*

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

CUSTEIO			
Recursos Humanos			
Despesa com Profissionais			
Cargo/Função	Custo Unitário ( Salario e encargos ) [1]	Quantidade	Total Mensal
COORDENADOR	4.834,57	01	4.834,57
ASSIST. SOCIAL I	2.943,31	01	2.943,31
PSICOLOGA	2.943,31	01	2.943,31
TERAPEUTA OCUP.	2.943,31	01	2.943,31
ENFERMEIRO	2.943,31	01	2.943,31
TEC. ENFERMAGEM	2.111,78	02	4.223,56
CUIDADOR	2.180,85	12	26.170,20
COZINHEIRA	2.246,77	02	4.493,54
MOTORISTA	2.712,04	01	2.712,04
AUX. SERV. GERAIS	2.026,60	02	4.053,20
<b>Total dos Recursos Humanos</b>			<b>58.260,35</b>
Despesas Complementares			Total Mensal

**APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.**



C.G.C.: 00.573.287/0001-49  
 E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)  
 INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /  
 REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

*Amazônia*

Internet 400 mg	150,00
Telefone	120,00
Consumo de Água	900,00
Consumo de Energia Elétrica.	900,00
Contratação de Serviços de Terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação de treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares.	500,00
Contabilidade	1.200,00
Bens de consumo, tais como alimentos, material de expediente, matéria pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás	3.622,85
<b>Total Mensal Despesas Complementares</b>	<b>7.392,85</b>
<b>TOTAL</b>	<b>65.653,20</b>
Valor de Referencia variável para fins de Aluguel do imóvel onde se dará a execução do serviço.	3.500,00

[1] A memoria de calculo do custo unitário de cada Cargo consta do Anexo I deste Plano de Trabalho

**Memória de Cálculo dos Recursos Humanos**

Cargo/Função	Quantidade	Salário	PATF	Contribuições Sociais ( PIS)	FGTS	Provisão Férias	Provisão Férias 1/3	Provisão 13º	FGTS provisão Multa	Adicional Noturno	Prov. multa Rescisórias	Demais Encarg Soc./Trab	Total Mensal
--------------	------------	---------	------	------------------------------	------	-----------------	---------------------	--------------	---------------------	-------------------	-------------------------	-------------------------	--------------

## APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.

C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /

REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14



*Quisom*

COORDENADOR	01	3.500,00	106,42	35,00	280,00	317,92	105,97	317,92	59,34		112,00	4.834,57
ASSIST. SOCIAL I	01	2.100,00	106,42	21,00	168,00	190,75	63,58	190,75	35,61		67,20	2.943,31
PSICOLOGA	01	2.100,00	106,42	21,00	168,00	190,75	63,58	190,75	35,61		67,20	2.943,31
TERAPEUTA OCUP.	01	2.100,00	106,42	21,00	168,00	190,75	63,58	190,75	35,61		67,20	2.943,31
ENFERMEIRO	01	2.100,00	106,42	21,00	168,00	190,75	63,58	190,75	35,61		67,20	2.943,31
TEC. ENFERMAGEM	02	2.800,00	212,84	28,00	224,00	254,33	84,78	254,33	47,48		89,60	4.223,56
CUIDADOR (D)	08	11.200,00	851,36	112,00	896,00	1.017,33	339,11	1.017,33	189,90		358,40	16.893,44
CUIDADOR (N)	04	5.600,00	425,68	56,00	448,00	508,67	169,56	508,67	94,95	830,00	179,20	9.276,76
COZINHEIRA	02	3.000,00	212,84	30,00	240,00	272,50	90,83	272,50	50,87		96,00	4.493,54
MOTORISTA	01	1.800,00	106,42	18,00	144,00	163,50	54,50	163,50	30,52		57,60	2.712,04
AUX. SERV. GERAIS	02	2.674,00	212,84	26,74	213,92	242,89	80,96	242,89	45,34		85,57	4.053,20
												58.260,35

OBS: Salientamos que os profissionais farão as alimentações na unidade conforme previsto na convenção coletiva. A instituição possui a isenção da Cota patronal.

### REMANEJAMENTO DE PEQUENO VALOR

Será admitida a realização de remanejamento de pequeno valor, nos termos do ato normativo setorial, no limite de até 25% do valor total previsto para cada exercício.

### PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

Não será admitida a realização de pagamento em espécie.



**APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.**

C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /

REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14



*Handwritten signature in blue ink.*

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Referência	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05
<b>Total de Referência</b>	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20
<b>Valor de Referência Variável</b>	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
<b>Total de Desembolso</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>
Referência	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10
<b>Total de Referência</b>	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20
<b>Valor de Referência Variável</b>	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
<b>Total de Desembolso</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>
Referência	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15
<b>Total de Referência</b>	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20
<b>Valor de Referência Variável</b>	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
<b>Total de Desembolso</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>
Referência	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20
<b>Total de Referência</b>	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20
<b>Valor de Referência Variável</b>	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
<b>Total de Desembolso</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>
Referência	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24	MÊS 25

**APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.**



C.G.C.: 00.573.287/0001-49  
 E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)  
 INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /  
 REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

*Carla Mesquita*

<b>Total de Referência</b>	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20
<b>Valor de Referência Variável</b>	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
<b>Total de Desembolso</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>
<b>Referência</b>	<b>MÊS 26</b>	<b>MÊS 27</b>	<b>MÊS 28</b>	<b>MÊS 29</b>	<b>MÊS 30</b>
<b>Total de Referência</b>	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20
<b>Valor de Referência Variável</b>	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
<b>Total de Desembolso</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>
<b>Referência</b>	<b>MÊS 31</b>	<b>MÊS 32</b>	<b>MÊS 33</b>	<b>MÊS 34</b>	<b>MÊS 35</b>
<b>Total de Referência</b>	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20
<b>Valor de Referência Variável</b>	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
<b>Total de Desembolso</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>
<b>Referência</b>	<b>MÊS 36</b>	<b>MÊS 37</b>	<b>MÊS 38</b>	<b>MÊS 39</b>	<b>MÊS 40</b>
<b>Total de Referência</b>	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20
<b>Valor de Referência Variável</b>	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
<b>Total de Desembolso</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>
<b>Referência</b>	<b>MÊS 41</b>	<b>MÊS 42</b>	<b>MÊS 43</b>	<b>MÊS 44</b>	<b>MÊS 45</b>
<b>Total de Referência</b>	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20
<b>Valor de Referência Variável</b>	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
<b>Total de Desembolso</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>
<b>Referência</b>	<b>MÊS 46</b>	<b>MÊS 47</b>	<b>MÊS 48</b>	<b>MÊS 49</b>	<b>MÊS 50</b>

**APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.**



C.G.C.: 00.573.287/0001-49  
 E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)  
 INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /  
 REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

*Emerson*

<b>Total de Referência</b>	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20
<b>Valor de Referência Variável</b>	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
<b>Total de Desembolso</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>
<b>Referência</b>	<b>MÊS 51</b>	<b>MÊS 52</b>	<b>MÊS 53</b>	<b>MÊS 54</b>	<b>MÊS 55</b>
<b>Total de Referência</b>	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20
<b>Valor de Referência Variável</b>	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
<b>Total de Desembolso</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>
<b>Referência</b>	<b>MÊS 56</b>	<b>MÊS 57</b>	<b>MÊS 58</b>	<b>MÊS 59</b>	<b>MÊS 60</b>
<b>Total de Referência</b>	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20	R\$ 65.653,20
<b>Valor de Referência Variável</b>	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
<b>Total de Desembolso</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>	<b>R\$ 69.153,20</b>

<b>Total Geral da Parceria</b>	
Total valor de referência pactuado	R\$ 3.939.192,00
Total valor de referência variável (aluguel)	R\$ 210.000,00
<b>Valor Global da Parceria [1]</b>	<b>R\$ 4.149.192,00</b>

[1] Somatório dos valores a serem repassados pela administração pública.



#### **PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO**

Para que possamos executar essas ações, teremos uma equipe multidisciplinar, com vista de um atendimento humanizado, garantindo os direitos socioassistenciais. Salientamos que os profissionais farão as alimentações na unidade conforme previsto na convenção coletiva. Os profissionais responsáveis por executar o serviço, serão compostos por:

##### **01. Função: Coordenador**

Salário Bruto: 3.500,00

Escolaridade Mínima: Nível Superior

Jornada de Trabalho semanal: 44h

Atribuições:

- Participação na construção, implementação, execução e avaliação dos indicadores e metas do Plano de Trabalho, dos manuais de procedimentos.
- Responsável direto pela construção de rotinas e proposta de atendimento pedagógico, assim como o acompanhamento dos educadores e acolhidos.
- Delegar responsabilidades e acompanhar todas as funções dos educadores e acolhidos.
- Determinar ações e funções da sua equipe de trabalho, assim como o manual de funções e responsabilidades.
- Acompanhar, motivar e avaliar toda a equipe de trabalho, junto ao responsável de cada setor.
- Propor ações formativas à toda equipe de forma periódica e estabelecimento de parcerias.
- Acompanhamento dos visitantes, parceiros, voluntários e doações.
- Zelar pelo cuidado e organização de todos os espaços, promovendo ações de melhoramento e aproveitamento dos espaços.
- Representação e interlocução do Serviço de acolhimento, quando requerido ou proposto pelo Presidente da instituição.
- Acompanhamento aos educadores para o cumprimento dos indicadores das metas.
- Zelar pelo atendimento e cuidado dos acolhidos, assim como das garantias de direitos.
- Acompanhar as funções de toda a equipe de trabalho, assim como manual de funções e responsabilidades, horários, folgas e situações referentes a RH.
- Programar reuniões com todos os educadores e junto a outros setores como cuidadores, educadores e psicossocial.
- Realizar e acompanhar o Plano de Ação frente ao COVID19

*Assinatura*

## APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.



C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF N° 039/2012 /

REGISTRO CDCA N° 734/2017 /CEBAS PROC. N° 71000.021098/2018-14

- Acompanhar e monitorar as vagas e a interlocução com a CENTRAL DE VAGAS.
- Programar e realizar os encontros e assembleias junto aos acolhidos.
- Realizar e acompanhar o manual de convivência e de regras junto e para os acolhidos.
- Responsável por ser o curador dos assistidos, garantindo seus direitos sociais, bem como o Benefício de prestação continuada.
- Elaboração e apresentação dos relatórios de execução e de atividades da unidade de acolhimento da APAED.
- Responsável pelas rotinas administrativas relativas à gestão da parceria.
- Zelar pela qualidade do atendimento em princípios de humanidade e das garantias de direitos.
- Gestão do Serviço;
- Elaboração, em conjunto com os técnicos e demais colaboradores, do Plano de Acompanhamento Socioassistencial, do Projeto Político Pedagógico-PPP (organização do cotidiano).
- Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos
- Articulação com a rede de serviços e Conselhos de Direitos Mediação de conflitos e interesses
- Gerenciamento dos cuidados relacionados às Residências
- Organização do cotidiano Administração direta e/ou supervisão, quando for o caso, dos benefícios ou eventuais rendas dos moradores, em conjunto com o cuidador de referência

### 02. Função: Psicólogo

Salário Bruto: R\$ 2.100,00

Escolaridade Mínima: Nível Superior em Psicologia e registro ativo.

Jornada de Trabalho semanal: 20h

#### Atribuições:

- Realizar atendimento inicial dos acolhidos;
- Trabalhar em equipe psicossocial, conjuntamente no planejamento e avaliação das ações propostas;
- Elaborar relatórios e prontuários.
- Realizar escuta qualificada individual ou grupal, com prioridade para intervenção grupal;
- Acessar história de vida dos acolhidos;
- Realizar avaliação pré e pós ingresso no serviço de acolhimento;
- Construir o Plano de Acompanhamento Socioassistencial;

**APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.**



C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /

REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

- Possibilitar o desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Estimular o convívio grupal e social;
- Realizar orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais;
- Monitorar os encaminhamentos realizados devendo, quando for o caso, acompanhar os acolhidos no encaminhamento de suas demandas externas junto aos demais órgãos e entidades que compõem a rede de proteção no território, utilizando-se do veículo da Instituição para deslocamentos e locomoção;
- Elaborar relatórios e prontuários;
- Mobilizar os usuários para o exercício da cidadania;
- Realizar registros de dados dos atendimentos realizados para fins avaliação da execução do serviço;
- Fazer uso do prontuário socioassistencial online do Sistema Integrado de Desenvolvimento Social e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, bem como de outros sistemas necessários ao registro de atendimentos da Assistência Social.
- Acolher, atender e acompanhar os usuários, propiciando escuta qualificada, com vista à construção de um plano de intervenção para superação das dificuldades vivenciadas;
- Fazer atendimentos individuais e em grupo;
- Realizar outras atividades correlatas à função de acordo com as determinações do coordenador;
- Participar e contribuir para o processo de reintegração familiar dos usuários e colocação, contribuir para realização de trabalho interdisciplinar;
- Participar planejamento quinzenal com a coordenação;
- Consolidar os dados do atendimento técnico para elaboração de relatório mensal.
- Participar de capacitações e formações continuadas promovidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social da SEDES.
- Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano de Acompanhamento Socioassistencial e do Projeto Político Pedagógico (organização do cotidiano);
- Acompanhamento psicossocial e do grau de desenvolvimento pessoal e funcional dos usuários;
- Acompanhamento psicossocial de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível;
- Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários;
- Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários;

**APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.**



C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /

REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores;
- Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
- Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva;
- Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia;
- Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência;
- Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de reaproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso.

**03. Função: Assistente Social**

Salário Bruto: R\$ 2.100,00

Escolaridade Mínima: Nível Superior em Serviço Social e registro ativo.

Jornada de Trabalho semanal: 20h

**Atribuições:**

- Realizar atendimento inicial dos acolhidos;
- Acessar história de vida dos acolhidos;
- Realizar avaliação pré e pós ingresso no serviço de acolhimento
- Construir o Plano de Acompanhamento Socioassistencial do acolhido, junto deste;
- Realizar visita familiar, quando possível, bem como acompanhar os acolhidos no encaminhamento de suas demandas externas junto aos demais órgãos e entidades que compõem a rede de proteção no território, utilizando-se do veículo da Instituição para deslocamentos e locomoção;
- Possibilitar a inserção dos acolhidos a programas de transferência de renda;
- Garantir a participação dos acolhidos em projetos, programas e benefícios da Assistência Social;
- Realizar orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais;
- Acompanhar e monitorar os encaminhamentos realizados;
- Elaborar relatórios e prontuários;
- Mobilizar os usuários para o exercício da cidadania;
- Fazer atendimentos individuais e em grupo.

*Umasanta*

**APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.**



C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /

REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

- Fazer uso do prontuário socioassistencial online do Sistema Integrado de Desenvolvimento Social e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, bem como de outros sistemas necessários ao registro de atendimentos da Assistência Social.
- Realizar outras atividades correlatas à função de acordo com as determinações do coordenador;
- Participar de capacitações e formações continuadas promovidas pela Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social da SEDES;
- Participar planejamento quinzenal com a coordenação;
- Consolidar os dados do atendimento técnico para elaboração do relatório mensal;
- Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano de Acompanhamento Sociassistencial e do Projeto Político Pedagógico (organização do cotidiano);
- Acompanhamento social;
- Acompanhamento social de suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, quando possível;
- Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários;
- Capacitação e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários;
- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores;
- Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços sobre encaminhamentos necessários ao acompanhamento das pessoas com deficiência e suas famílias;
- Organização das informações das pessoas com deficiência e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
- Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva;
- Promoção do desenvolvimento dos usuários como sujeitos de direitos a partir de processos de emancipação, inclusão social autonomia;
- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público nas situações de tutela dos moradores;
- Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência;
- Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento do vínculo com a família de origem, quando for o caso.

*Assunto*





#### **04. Função: Terapeuta Ocupacional**

Salário Bruto: R\$ 2.100,00

Escolaridade Mínima: Nível Superior em Terapia Ocupacional e registro ativo.

Jornada de Trabalho semanal: 20h

##### **Atribuições:**

- Promover atividades terapêuticas e preventivas com acolhidos e colaboradores;
- Elaborar e acompanhar a execução de programas de terapia ocupacional na unidade;
- Realizar parecer técnico dos casos acompanhados;
- Realizar avaliação pré e pós ingresso no serviço de acolhimento;
- Construir o Plano de Acompanhamento Socioassistencial do acolhido;
- Consolidar os dados do atendimento técnico para elaboração de relatório mensal.
- Realizar outras atividades correlatas à função de acordo com as determinações do coordenador.
- Fazer atendimentos individuais e em grupo.
- Elaborar relatórios e prontuários;
- Disponibilizar informativos sobre sua atuação e orientações preventivas relativas ao seu domínio profissional.
- Realizar atendimentos individuais e grupais, estudos de caso.
- Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, do Plano de Acompanhamento Socioassistencial e do Projeto Político Pedagógico (organização do cotidiano);
- Construção conjunta com o usuário na organização do cotidiano, no desenvolvimento de adaptações, na escolha de equipamentos de tecnologia assistiva;
- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores;
- Preparação, quando for o caso, da pessoa com deficiência para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência;

#### **05. Função: Cuidador**

Salário Bruto: R\$ 1.400,00

Escolaridade Mínima: Nível Médio

Jornada de Trabalho: 12x36

##### **Atribuições:**

- Auxiliar o acolhido a realizar atividades básicas, instrumentais e avançadas de vida diária;

*Umsanto*

**APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.**



C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /

REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

- Orientar e assistir os acolhidos sob seus cuidados, sobre a importância das normas de convivência comunitária;
- Exercer papel de mediador de conflitos e participar da vida escolar e profissional dos assistidos;
- Zelar pela integridade física, emocional e mental dos acolhidos;
- Auxiliar na construção da autonomia e da autogestão dos usuários, bem como acompanhá-los, quando for o caso, em suas demandas externas junto aos demais órgãos e entidades da rede de proteção no território, utilizando-se do veículo da Instituição para deslocamentos e locomoção;
- Acompanhar os usuários em consultas médicas, atendimentos psicológicos e odontológicos, cirurgias, internações e/ou situações de emergências;
- Contribuir para realização de estudo social, estudo diagnóstico, pré acolhimento, plano de acompanhamento socioassistencial;
- Orientar e acompanhar os usuários para acesso à documentação civil;
- Contribuir para a construção e aplicação das normas de convivência comunitária;
- Contribuir para a construção e realização de atividades de convívio e organização da vida cotidiana.
- Contribuir para construção de espaço que respeite a diversidade de orientação sexual, identidade de gênero, identidade religiosa;
- Registrar diariamente as ocorrências em relação a rotina dos usuários na Unidade;
- Responsabilizar-se pelos cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção de dos usuários;
- Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento, grau de dependência, habilidades e interesses dos usuários);
- Organizar fotografias e outros registros individuais sobre o desenvolvimento de cada usuário,
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos;
- Executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas com vistas à promoção do grau de autonomia de cada indivíduo);
- Apoio nas atividades da vida diária;
- Contribuição para desenvolver a autonomia e a independência, respeitando o processo de cada um;

*Almeida*

**APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.**



C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /

REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

- Organização de registros individuais sobre o desenvolvimento pessoal de cada usuário, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento aos serviços de saúde, educação, profissionalização e outros requeridos no cotidiano.
- Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;
- Apoio na preparação do usuário para o desligamento, quando for o caso, contando com orientação e supervisão de um profissional de nível superior.
- Responsáveis por desenvolver a autoestima e a independência, respeitando o processo de cada um.

**06. Função: Cozinheira**

Salário Bruto: 1.500,00

Escolaridade Mínima: Nível Médio

Jornada de Trabalho: 12x36

**Atribuições:**

- Efetuar o controle do material existente na cozinha;
- Reparar e servir a alimentação, observando as normas de higiene, a data de validade dos gêneros alimentícios, a segurança e técnicas de cocção;
- Manter sistematicamente a organização, higienização e a conservação do material de cozinha e dos locais destinados à preparação, estocagem e distribuição dos alimentos;
- Informar, com antecedência, à direção da instituição a necessidade de reposição do estoque da alimentação, bem como controlar o consumo de gás;
- Observar os aspectos dos alimentos, antes e depois de sua preparação, quanto ao cheiro, à cor e ao sabor;
- Verificar o cardápio do dia, selecionar, com antecedência, os ingredientes necessários e preparar a alimentação, observando padrões de qualidade nutricional, para que esteja pronta no horário estabelecido e na temperatura adequada;
- Zelar pela aparência pessoal, apresentar-se sempre limpo, com touca, jaleco, sapatos fechados, unhas limpas e aparadas, fazer uso de máscaras durante o manuseio do alimento, dentre outras, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária;

*Chaves*

**APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.**



C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF N° 039/2012 /

REGISTRO CDCA N° 734/2017 /CEBAS PROC. N° 71000.021098/2018-14

- Estar sempre atento aos hábitos de higiene de todos os que trabalham sob sua supervisão na cozinha;
- Zelar pela segurança do ambiente para evitar acidentes;
- Executar outras atividades compatíveis com sua função, sempre que necessário;
- Executar a prática da separação do lixo orgânico e do lixo seco;
- Observar as embalagens (saco de lixo), a quantidade de lixo que está sendo colocado.

**07. Função: Auxiliar de Serviços Gerais**

Salário Bruto: R\$ 1.337,00

Escolaridade Mínima: Fundamental

Jornada de Trabalho: (02) 12x36 E (01) 44hs.

**Atribuições:**

- Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da unidade;
- Realizar trabalhos de limpeza em peças e móveis diversos, lavagem de pisos e paredes em geral.
- Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos;
- Zelar pelos jardins, gramados, hortas, pomares e áreas verdes em geral, existentes na unidade onde tiver exercício.
- Recolher o lixo, inclusive com remoção de entulhos.
- Utilizar o material de limpeza sem desperdício e comunicar à coordenação, com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos;
- Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes;
- Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação;
- Auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário;
- Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

**08. Função: Motorista**

Salário Bruto: R\$ 1.800,00

Escolaridade Mínima: Nível Médio

*União*

**APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.**



C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /

REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

Jornada de Trabalho semanal: 44h

**Atribuições:**

- Dirigir veículos transportando a equipe, acolhidos e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança.
- Cumprir escala de trabalho.
- Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa.
- Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo.
- Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado.
- Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho.
- Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora da região administrativa
- Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, bem como prazos ou quilometragem para revisões.
- Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário.
- Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Recursos Humanos Correlatos:** A equipe correlata é essencial para o pleno funcionamento do acolhimento, considerando a qualidade no serviço prestado junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, ficando inviável a instituição arcar com a despesa de contratação desses imprescindíveis profissionais.

**09. Função: Enfermagem**

Salário Bruto: R\$ 2.100,00

Escolaridade Mínima: Nível superior completo em Enfermagem e Conselho ativo

Jornada de Trabalho semanal: 20h

*Chusante*

**APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.**



C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /

REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14

**Atribuições:**

- Exercer a função assistencial com atenção integral voltada para a promoção, proteção e recuperação da saúde da pessoa com deficiência;
- Coordenar e supervisionar as ações desenvolvidas pelos técnicos e auxiliares de enfermagem;
- Realizar o acolhimento da pessoa com deficiência e de sua rede de apoio incentivando o cuidado;
- Implementar e realizar a consulta e prescrição de enfermagem através do processo de enfermagem.
- Realizar avaliação geral de enfermagem de cada acolhido.
- Desenvolver plano de cuidados personalizado, mantendo e estimulando a autonomia e a independência funcional dos residentes;
- Respeitar o direito da pessoa com deficiência quanto ao exercício da sua sexualidade;
- Promover a saúde dos residentes por meio de ações, tais como a imunização e a implantação de rotinas de prevenção de agravos;
- Ofertar cuidados paliativos precocemente, nas situações em que forem pertinentes;
- Trabalhar em uma abordagem multiprofissional e interdisciplinar;
- Contribuir na avaliação anual do plano de atenção integral à saúde;
- Participar da elaboração dos Protocolos Operacionais Padrão (POPs);
- Registrar no prontuário do acolhido e em outros documentos padronizados as informações inerentes e indispensáveis ao processo de cuidar de forma clara, objetiva, cronológica, legível, completa e sem rasuras.

**10. Função: Técnico de Enfermagem**

Salário Bruto: R\$ 1.400,00

Escolaridade Mínima: Curso Técnico de Enfermagem e Conselho ativo

Jornada de Trabalho: 12x36

**Atribuições:**

- Acompanhar situação de média ou de alta complexidade;
- Administrar medicamentos;
- Aplicar injeções e vacinas;

**APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.**



C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF N° 039/2012 /

REGISTRO CDCA N° 734/2017 /CEBAS PROC. N° 71000.021098/2018-14

- Cuidar de feridas e fazer os curativos;
- Auxiliar os cuidadores na higiene dos acolhidos.

*Assinatura*

APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.

C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /

REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14



Fonte pagadora: SEDES			
Profissional	Formação	Carga Horária	Quantidade de Profissionais
Coordenador	Superior Completo	44H	01
Assistente Social	Superior Completo Serviço Social	20H	01
Psicólogo	Superior Completo Psicologia	20H	01
Terapeuta Ocupacional	Superior Completo Terapia Ocupacional	20H	01
Cuidador Diurno	Ensino Médio	12x36	08
Cuidador Noturno	Ensino Médio	12x36	04
Cozinheira	Ensino Médio	12x36	02
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	44H	02
Motorista	Ensino Médio	44H	01
CORRELATOS			
Enfermagem	Superior Completo em Enfermagem	20H	01
Técnico de Enfermagem	Curso Técnico de Enfermagem	12X36	02

É vedada a contratação da equipe de referência mínima por meio de empresa prestadora de serviços ou microempreendedor individual, exceto nos casos de trabalho temporário, para atender à necessidade de substituição transitória de pessoal permanente no decorrer da execução da parceria.



**APAED- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia.**

C.G.C.: 00.573.287/0001-49

E-mail: [apaeddf@yahoo.com.br](mailto:apaeddf@yahoo.com.br)

INSCRIÇÕES: CAS/DF Nº 039/2012 /

REGISTRO CDCA Nº 734/2017 /CEBAS PROC. Nº 71000.021098/2018-14



**PARTE 5: ANEXOS**

Anexos
<input type="checkbox"/> Plano de Comunicação (se houver)
<input type="checkbox"/> Plano de Mobilização de Recursos Complementares
<input type="checkbox"/> Outros (especificar)

  
ASSINATURA

MARIA DE NAZARÉ S. DOS SANTOS

MARIA DE NAZARE S. DOS SANTOS  
PRESIDENTE  
APAED